



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Lei Nº. 1.097/2018, de 04 de Junho de 2018.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para atender a seguinte despesa:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Função: 04 – Administração  
Programa: 003 – Administração Geral  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Projeto/Atividade: **2.0166 – Realização de Concurso Público**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00.00.0100      Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica      R\$      50.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Função: 04 – Administração  
Programa: 003 – Administração Geral  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Projeto/Atividade: **2.0007 – Manuf.e Enc. com a Secretaria Municipal de Adm.e Planejamento**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00.00.0100      Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica      R\$      50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 04 de Junho de 2018.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal